



PREFEIRA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

1

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 060/2011

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão -08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

UNIDADE - 01 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO - 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO - 301 -Atenção Básica

PROGRAMA - 0016 -

PROJETO/Atividade - 1007-Construção de Unidade Básica de Saúde

RECURSOS - 0.1.500 - Bloco de Investimentos

(45)-4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações.....R\$-183.000,00

RECURSOS - 0.3.500 - Bloco de Investimentos

(46)-4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações.....R\$- 22.000,00

Total do ProjetoR\$ 205.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos de Excesso de Arrecadação.

Fonte de Recursos

0.1.500 - Bloco de Investimentos.....R\$ 183.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 183.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos de Superávit Financeiro.



PREFEIRA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

2

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Fonte de Recursos

0.3.500 – Bloco de Investimentos.....	R\$ 22.000,00
TOTAL DO SUPRAVIT FINANCEIRO.....	R\$ 22.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vig ência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Marilândia do Sul, 11 de fevereiro de 2011.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL